

Solicitante:

Maurício de Campos Bueno (Coordenador da Comissão de Contratação)

Data da solicitação:

18/ 02 / 2020

Plano de Aplicação de Recursos da Lei 13.756/18**Evento** (§3º do Art. 5º do RCBS): Eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

- Apresentar a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, contemplando padrão de qualidade, e desempenho esperados, e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, necessários à sua perfeita identificação (caso necessário, anexar Termo de Referência com a descrição detalhada).
- Nos casos em que for imprescindível indicação de marca e/ou modelo, torna-se OBRIGATÓRIA a justificativa técnica, que DEVE seguir anexa a este pedido.
- Usar requisições distintas para bens ou serviços que não podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor.
- Justificar a necessidade do bem e/ou serviço.

Item	Quantidade	Descrição detalhada do bem e/ou serviço pretendido:
01	01	Contratação do palestrante Prof. Mario Sérgio Cortella, para ministrar 01 (uma) palestra com o tema: " CENÁRIOS TURBULENTOS, MUDANÇAS VELOZES: NEGAÇÃO, PROTEÇÃO OU SUPERAÇÃO? " com duração de 1h30m, a ser realizada no dia 30/10/2020, durante a realização da 1ª Semana Nacional dos Clubes.

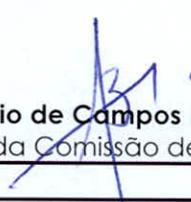
Local de entrega do bem e/ou serviço:

Local de realização da palestra:

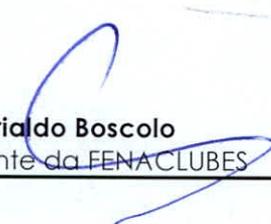
- Hotel Royal Palm Plaza, na cidade de Campinas/SP

Justificativa da Contratação (preencher no campo ou anexar)

Termo de Referência anexo


Maurício de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA FENACLUBES: Autorizada a abertura do processo de contratação Não Autorizado / Justificativa:


Ariado Boscolo
Presidente da FENACLUBES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de contratação nº 09/2020 – Palestrante Prof. Mário Sérgio Cortella

OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação do Professor Mário Sérgio Cortella para ministrar palestra com o tema "**CENÁRIOS TURBULENTOS, MUDANÇAS VELOZES: NEGAÇÃO, PROTEÇÃO OU SUPERAÇÃO?**", a ser realizada durante a 1ª Semana Nacional dos Clubes.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO TREINAMENTO

A FENACLUBES realizará no período de 27/10 a 02/11/2020 a 1ª Semana Nacional dos Clubes, comemorativa à Lei 12.333/10 que institui 09 de novembro como o Dia Nacional dos Clubes Esportivos e Sociais. A Semana será composta pela Conferência Nacional dos Gestores de Clubes e pelo Congresso Brasileiro de Clubes. Serão 7 dias totalmente focados na capacitação, formação, treinamento e valorização dos gestores.

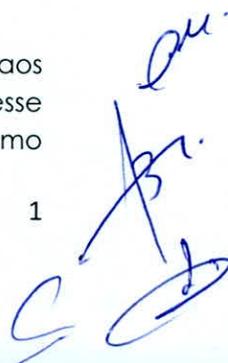
Embora seja a primeira vez que a FENACLUBES realiza a Semana Nacional dos Clubes, vem realizando há anos eventos que gozam de grande reputação no segmento clubístico, capacitando gestores estatutários e profissionais de clubes sociais. Uma das características desses eventos é o alto nível de seus palestrantes, que tem sido referência para o público interessado.

Sendo assim, para a concretização da 1ª Semana Nacional dos Clubes com êxito, faz-se mister a contratação de palestrantes de renome nacional e de preferência que ainda não tenham se apresentado para este público nos Congressos já realizados, para que além de manter a qualidade esperada, se possa garantir ao evento o caráter inovador que se pretende.

Com esse propósito, a FENACLUBES realizou pesquisas sobre os melhores palestrantes do país junto a sites especializados, onde o Prof. Mário Sérgio Cortella aparece em primeiro lugar em diversos rankings, sendo considerado um dos intelectuais mais influentes do Brasil na atualidade.

Considerando que a FENACLUBES entende ser fundamental investir em ações de treinamento e desenvolvimento que contribuam de forma efetiva para qualificar as ações dos clubes na gestão, ter o prof. Cortella como destaque da programação da 1ª Semana Nacional dos Clubes, integrando seu seleto grupo de palestrantes, será um importante diferencial para estimular a participação dos gestores de clubes.

A necessidade de aprendizagem tem-se intensificado e não pode estar restrita aos métodos tradicionais de ensino; é necessário pensamento reflexivo e crítico, e nesse quesito, considera-se que o palestrante não apenas irá alcançar esses objetivos, como



também fará a ponte entre o conteúdo da palestra "**CENÁRIOS TURBULENTOS, MUDANÇAS VELOZES: NEGAÇÃO, PROTEÇÃO OU SUPERAÇÃO?**" com as dificuldades enfrentadas hoje pelos gestores na condução dos clubes sociais em função da velocidade das mudanças alinhando a palestra aos interesses institucionais do segmento.

Abordando conteúdo relacionado às mudanças no Mundo dos negócios, em especial para os clubes sociais; a necessidade de se desenvolver a competência coletiva e temporal; a mudança de paradigma das Organizações, passando de qualificadas a qualificantes; a importância da gestão do estoque de conhecimento como sinal de inteligência estratégica, e por fim a atitude propositiva (e não simplesmente reativa) como forma de superar as dificuldades na gestão, o Prof. Cortella se propõe a assumir o desafio de promover uma profunda reflexão junto aos gestores do segmento clubístico.

DA ESCOLHA DO PALESTRANTE

Mario Sérgio Cortella ministra palestras por todo o Brasil, além de escrever regularmente artigos para os principais jornais do país e participar como âncora, debatedor e comentarista de diversos programas de televisão e rádio.

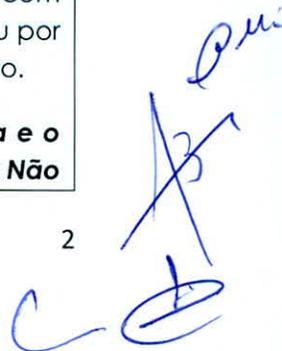
Em suas palestras, Cortella convida e conduz o público à reflexão, com conteúdo filosófico que pode ser aplicado à vida pessoal, profissional e em ambientes corporativos, acerca de ética no trabalho, relações interpessoais, carreira, valores, preconceitos, versatilidade, ousadia, mudanças no mundo dos negócios, exercício do poder e da autoridade e outros tantos temas que este respeitado e renomado palestrante é capaz de discutir durante horas, o que o transformou no palestrante mais requisitado do Brasil.

Autor de mais de 20 obras nas áreas de educação e filosofia, destaca-se pela capacidade de interpretar cientificamente os problemas sociais contemporâneos, promovendo sempre o debate crítico e universalizado.

Considerando que a escolha do palestrante se torna questão central para estimular a participação na 1ª Semana Nacional dos Clubes e para qualificar o debate em torno da gestão dos clubes, e, considerando a excelência do trabalho do Prof. Cortella, baseada em seu extenso e qualificado currículo apresentado abaixo, a Comissão de Contratação da FENACLUBES entende que a sua contratação atenderá plenamente a esses propósitos, vindo ao encontro das diretrizes da política de formação, capacitação e treinamento de gestores dos clubes sociais desenvolvida pela FENACLUBES.

Mario Sergio Cortella, nascido em Londrina (PR) em 05/03/1954, filósofo e escritor, com Mestrado e Doutorado em Educação, professor-titular da PUC-SP (na qual atuou por 35 anos, 1977/2012), com docência e pesquisa na Pós-Graduação em Educação.

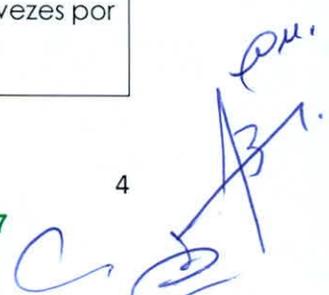
Autor, entre outras obras, de **Descartes, a paixão pela razão** (e-book); **A Escola e o Conhecimento** (Cortez); **Nos Labirintos da Moral**, com Yves de La Taille (Papyrus); **Não**



Espere Pelo Epitáfio! (Vozes); *Não Nascemos Prontos!* (Vozes); *Sobre a Esperança: Diálogo*, com Frei Betto (Papirus); *O que é a Pergunta?*, com Silmara Casadei (Cortez); *Liderança em Foco*, com Eugênio Mussak (Papirus); *Filosofia e Ensino Médio: certas razões, alguns senões, uma proposta* (Vozes) *Filosofia e Ensino Médio: livro do Aluno* (Vozes); *Viver em Paz para Morrer em Paz: Se Você não Existisse, que falta faria?* (Planeta); *Escola e Preconceito*, com Janete Leão Ferraz (Ática); *Política: Para Não Ser Idiota*, com Renato Janine Ribeiro (Papirus); *Vida e Carreira: um equilíbrio possível?*, com Pedro Mandelli (Papirus); *Educação e Esperança: sete reflexões breves para recusar o biocídio* (PoliSaber); *Vivemos Mais! Vivemos Bem?* com Terezinha Azerêdo Rios (Papirus); *Não Se Desespere!* (Vozes); *Educação, Escola e Docência: novos tempos, novas atitudes* (Cortez); *Ética e Vergonha na cara!* com Clóvis de Barros Filho (Papirus); *Nós e a Escola: agonias e alegrias* (Vozes); *Qual é a tua Obra? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética* (Vozes); *Pensar Bem nos Faz Bem 1* (Vozes); *Pensar Bem nos Faz Bem 2* (Vozes); *Pensar Bem nos Faz Bem 3* (Vozes); *Pensar Bem nos Faz Bem 4* (Vozes); *Educação, Convivência e Ética* (Cortez); *A Era da Curadoria: o que importa é saber o que importa*, com Gilberto Dimenstein (Papirus); *Felicidade foi-se Embora?*, com Frei Betto e Leonardo Boff (Vozes); *Por que fazemos o que fazemos?* (Planeta); *Verdades e Mentiras: Ética e Democracia no Brasil*, com Gilberto Dimenstein, Luiz Felipe Pondé e Leandro Karnal (Papirus); *Família: Urgências e Turbulências!* (Cortez) *Vamos Pensar Um Pouco?*, com Maurício de Sousa (Cortez); *Basta de Cidadania Obscena!*, com Marcelo Tas (Papirus); *Gerações em ebulição*, com Pedro Bial (Papirus); *A Sorte segue a Coragem* (Planeta); *Vamos Pensar + Um Pouco*, com Maurício de Sousa (Cortez); *O Melhor do Cortella I: Trilhas do Pensar* (Planeta); *Pensar & Agir* (Cortez); *Filosofia, e nós com isso?* (Vozes); *Nem anjos nem demônios: a humana escolha entre virtudes e vícios*, com Monja Coen (Papirus); *O Melhor do Cortella II: Trilhas do Fazer* (Planeta); *Felicidade: modos de usar*, com Leandro Karnal e Luiz Felipe Pondé (Planeta).

- **GRADUADO** (Licenciatura Plena) em **FILOSOFIA**.
- **MESTRE EM EDUCAÇÃO** pela **PUC/SP** sob a orientação do Prof. Dr. MOACIR GADOTTI
- **DOUTOR EM EDUCAÇÃO** pela **PUC/SP** sob a orientação do Prof. Dr. PAULO FREIRE.
- **PROFESSOR-TITULAR** da **PUC-SP**, na qual atuou por 35 anos (1977/2012)
 - * Docência e Pesquisa na Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Educação: Currículo (1997-2012)
 - * Docência e Pesquisa no Departamento de Teologia e Ciências da Religião (1977-2007)
- **PROFESSOR-CONVIDADO** da **FUNDAÇÃO DOM CABRAL** (desde 1997)
- **COMENTARISTA** da **Rádio CBN** no **Academia CBN** (rede nacional, no Jornal da CBN-1ª. Edição e Jornal da CBN-2ª. Edição., de segunda a sexta-feira), **No Meio do Caminho** (rede nacional, no Jornal da CBN 1ª Edição, às quartas-feiras) e no **Escola da Vida** (no CBN-SP, às terças e quintas-feiras), desde maio/2012

- **COMENTARISTA** do *Jornal da Cultura* (semanalmente, em rede nacional) pela TV Cultura, desde 2011
- **PROFESSOR-CONVIDADO** do *Gvpec* da *FVG/EAESP* (1998-2010)
- **MEMBRO DO CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO EDUCAÇÃO BÁSICA DA CAPES/MEC (2008/2011)**
- **ASSESSOR ESPECIAL** da *Secretaria Municipal de Educação de São Paulo* (1989) e **CHEFE DE GABINETE** do Prof. PAULO FREIRE na *Secretaria Municipal de Educação de São Paulo* (1990).
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de *São Paulo* (1991/1992)
- **PROFESSOR "HONORIS CAUSA"** da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo (**FACESP**).
- **MEMBRO CONSELHEIRO** do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA** (Rádio e Televisão Cultura) (1991/1992).
- **MEMBRO DO COMITÊ DE DIREITOS HUMANOS/PUC-SP** no Consórcio DH USP/PUC/COLUMBIA UNIVERSITY (2000-2004)
- **CIDADÃO BENEMÉRITO DE LONDRINA**, Título outorgado pela *Câmara Municipal de Londrina* (2013)
- **CIDADÃO PAULISTANO**, Título outorgado pela *Câmara Municipal de São Paulo* (2015)
- **MEDIADOR e ENTREVISTADOR** do programa *3º Milênio*, transmissão nacional de 30 minutos (Rede Vida de Televisão, de abril/97 a maio/98 e Rede Mulher, de junho/98 a maio/99), com duas participações por semana.
- **COMENTARISTA** Educação no Primeiras Notícias da **Rádio CBN** (AM/FM), duas inserções por semana (agosto/97 a dezembro/99).
- **APRESENTADOR e DEBATEDOR** do programa *Modernidade* pela **STV (Rede SescSenac)**, transmitido ao vivo semanalmente, em rede nacional, pela NET (Tv a cabo), com duração de 60 minutos (de maio de 1997 até abril/2004)
- **COLUNISTA (Outras Idéias)** do caderno semanal *Equilíbrio* da **FOLHA DE S. PAULO** (maio de 2000 a julho/2004)
- **COLUNISTA (Panorâmica)** da revista mensal **EDUCAÇÃO** (de outubro de 2000 até abril de 2005)
- **DEBATEDOR** no Programa Paulo Lopes da **RÁDIO GLOBO/AM (1991-2001)** e **RÁDIO CAPITAL/AM (2001-2008)** de São Paulo (participação de uma a duas vezes por semana, ao vivo, com 2,0 horas de duração)



- **APRESENTADOR por 11 anos e um dos IDEALIZADORES** da série *Diálogos Impertinentes* da **PUCSP/FOLHA DE S. PAULO/SESC**, programa mensal de 1,5 hora transmitido ao vivo em rede nacional pelas Tvs a cabo NET e parabólicas (desde maio de 1995) e STV /Rede Sesc Senac (desde fevereiro de 2001) (1995/2006)

Considerando sua vasta experiência, potencializada pela incrível capacidade de cativar as pessoas, ao trazer a palestra de Mario Sergio Cortella, a FENACLUBES cumpre com excelência a sua missão na capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, promovendo a reflexão e o debate crítico a partir do olhar do filósofo e intelectual sobre as principais questões enfrentadas pelos gestores do cotidiano do segmento clubístico.

DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todas as razões acima expostas, propõe-se a contratação por inviabilidade de competição do palestrante Professor Mário Sérgio Cortella, conforme disposto na legislação federal, que prevê que "é *inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*" (Artigo 25, II, da Lei 8.666/93) e em consonância com o previsto no Regulamento de Contratação de Bens e Serviços da FENACLUBES – RCBS, inciso II do Art. 11º, que prevê a inexigibilidade na contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar palestras.

De acordo com o jurista Jacoby Fernandes¹, a contratação por inexigibilidade caracteriza-se quando há a comprovação de que o objeto da contratação contempla três requisitos básicos: (i) serviços de natureza técnico-profissional, como todo aquele que se insere no contexto de assimilação do conhecimento; (ii) serviços de natureza singular, entendido como sendo aquele executado segundo características próprias do executor, em razão de que a própria necessidade apresentada exige atributo incomum, não podendo ser enfrentada por todo e qualquer profissional padrão do mercado, exigindo, assim, (iii) emprego de técnica diferenciada, própria do executor, que revela sua notória especialização, devidamente comprovada pelo desempenho anterior; estudos, publicados ou não; experiências; publicações; organização; aparelhamento; equipe técnica.

Entende-se que a singularidade se encontra presente nesse caso, visto que a atuação personalíssima do profissional será determinante para o alcance dos resultados pretendidos. Sua didática, conhecimento, experiência profissional, capacidade de intermediação, de transmissão do conhecimento, se apresentam como elementos intangíveis, que se aliam aos atributos objetivos do notório especialista.

¹ Jorge Ulisses Jacoby Fernandes in *Contratações Direta sem Licitações*. ed. 7º, Fórum, Belo Horizonte, 2008. p. 615.

Fundamenta-se esse posicionamento pelas normas e jurisprudência a seguir:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA/ AGU Nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. ii, da lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista".

TCU - SÚMULA Nº 39/2011, que traz o seguinte conceito de singularidade:

"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993."

TCU - ACÓRDÃO 2993/2018-PLENÁRIO

"O conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado."

DA ESTIMATIVA DE PREÇO

No que diz respeito ao valor a ser pago, este deve ser comparado por aquele praticados pelo próprio palestrante em eventos similares. Conforme se verifica das notas fiscais apresentadas pelo notório especialista (anexo), o valor proposto encontra-se abaixo do valor cobrado em eventos já realizados nas mesmas condições, estando, portanto, em acordo com o valor de mercado.

A fim de refutar quaisquer alegações de preços exorbitantes, cabe ressaltar que o valor contratado – R\$ 43.480,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais) cobre não apenas a carga horária específica, mas engloba a disponibilidade de agenda para a palestra, incluindo o deslocamento do Prof. Cortella no dia anterior, o período da palestra e o retorno ao seu domicílio.

Sendo assim, considerando que todos os requisitos previstos na legislação federal, bem como no RCBS da FENACLUBES estão presentes na contratação em tela, e dada a relevante contribuição do palestrante para o evento proposto, conclui-se pela sua contratação por inexigibilidade.


Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

Abaixo, segue quadro com valor total da palestra e quadro com o preço ofertado pelo palestrante a outras entidades, sendo possível observar que é compatível com a proposta fornecida.
Vale salientar que a dotação orçamentária para execução deste objeto, correrá por conta dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018 – Loterias e o pagamento será realizado em até 05(cinco) dias úteis após a execução de cada palestra e recebimento da NF e documentos de regularidade fiscal.

VALOR OFERTADO

Tema da Palestra	Palestrante	Valor em R\$
"Cenários turbulentos, mudanças velozes: negação, proteção ou superação?"	Prof. Mário Sérgio Cortella	43.480,00

PESQUISA DE PREÇOS (Anexas NFs)

Empresa	Data	Valor em R\$
1. Claudia de Oliveira Soares ME	26/11/2019	65.000,00
2. Brookfield Energia Renovável S.A.	10/12/2019	45.000,00
3. Equinix do Brasil Soluções de Tecnologia em Informática Ltda	11/02/2020	48.046,00

Justificativa (caso a pesquisa tenha menos de 3 fornecedores - §6º do Art.7º do RCBS):

A pesquisa foi realizada mediante NFs apresentadas para outras entidades por se tratar de um serviço singular, abaixo normas e jurisprudências que baseiam essa condição:

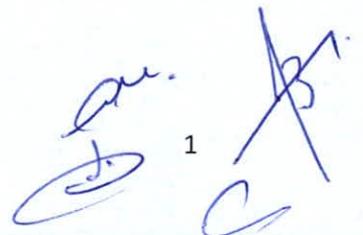
ORIENTAÇÃO NORMATIVA/ AGU Nº 17

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

ACÓRDÃO 2993/2018-PLÊNARIO

"A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar."

Valor médio de referência: R\$52.682,00



1

OPÇÃO DEFINIDA PARA CONTRATAÇÃO:

- () Cotação Prévia de Preços (Art.9º do RCBS)
- () Dispensa da Cotação Prévia de Preços (Art. 10 do RCBS)
- Inexigibilidade da Cotação Prévia de Preços (Art. 11 do RCBS)

Justificativa da Opção:

Considerando tratar-se de contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar palestra, justifica-se a contratação por inexigibilidade, conforme previsto no Art.11º do RCBS.

Campinas, 18 de fevereiro de 2020


Wanderley Martelli

Membro da Comissão de Contratação



Vilma Cristina de Faria Siqueira

Membro da Comissão de Contratação


Mauricio de Campos Bueno

Coordenador da Comissão de Contratação